



Ofício 7.517/2025

De: Rodrigo S. - GP - PUB
Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira
Data: 18/06/2025 às 11:00:48

Setores envolvidos:

GP - PUB

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que Altera a lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, alterada pela lei 6.152 de 21 de dezembro de 2018, que instituiu a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências. .

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, por via de convocação extraordinária.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

1.pdf
2.pdf
3.pdf



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2025

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, por via de convocação extraordinária, com fundamento no art. 28, I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 35, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “*Altera a lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, alterada pela lei 6.152 de 21 de dezembro de 2018, que instituiu a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências*”.

A presente proposição tem como finalidade adequar a legislação municipal voltada para o incentivo ao esporte, para que tal política pública seja administrada pela Secretaria de Educação e Esportes, visto que é a pasta que melhor se adequa às demandas esportivas, fortalecendo bases para melhor condução dos incentivos e dos nossos atletas.

Essa iniciativa reafirma o compromisso da Administração Pública em garantir uma gestão que incentiva o esporte no nosso município, de forma transparente e qualificada, alinhada às necessidades da população.

Assim, contando com o apoio dessa Ilustre Casa Legislativa, na certeza de que a aprovação deste projeto representará um importante avanço para o incentivo ao esporte em nosso município.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957
472440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.18
10:55:47 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 1 / 1

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 6.152, de 21 de dezembro de 2018, a qual instituiu a política de incentivo aos atletas denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, não acarretará aumento de despesas.

Esclareço que a despesa referente ao programa Bolsa-Atleta já se encontra prevista, autorizada e em execução no orçamento vigente. O referido projeto de lei tem como único objetivo alterar a unidade orçamentária responsável pela execução da despesa, sem impactar o valor global autorizado nem gerar novos encargos para o Município.

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFBC-E0D7-AD0B-823F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 18/06/2025 10:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/EFBC-E0D7-AD0B-823F>



PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Altera a lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, alterada pela lei 6.152 de 21 de dezembro de 2018, que instituiu a política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, alterada pela lei 6.152 de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica instituída a Política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa Atleta, no âmbito do Município de Caruaru, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades.(NR)

Art. 2º O artigo 8º da lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei passam a ser cobertas através de Dotações Próprias do Município de Caruaru.(NR)

Art. 3º A lei nº 6.034, de 04 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10 Decreto do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.(AC)

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º e anexo único da lei 6.034, de 24 de maio de 2018 e Decreto nº 054, de 31 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 18 de junho de 2025; 203º da Independência; 136º da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2025.06.18 10:56:09 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito